



CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

ANEXO 01

PROJETO 09 ÁREA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PROPONENTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CÉU AZUL			CNPJ: 00.942.020/0001-81	
ENDEREÇO: Rua Florianópolis, Nº 2346			CONTATO: (45) 3266-1770 / 99983-8988	
CIDADE: Céu Azul	UF: PR	CEP: 85.840-000	E-MAIL: admfusca@hotmail.com	
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 1770-1		Conta corrente: 23.960-7	Praça: Céu Azul
Nome do responsável pela instituição: Laurindo Tasca			CPF.: 139.549.389-87	Função: Presidente
Endereço completo: Linha Rural Boa Vista PC 748- Céu Azul/PR			CEP: 85.840-000	Contato: (45) 9 9971-9609
Ordenador de Despesas Roseli Lewiske Rocha			Função: Diretora Administrativa	CPF: 869.797.799-15

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do projeto
Contratualização de serviços de assistência à saúde/SUS.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Vigência	Inicial	Final
12 meses	01/01/2026	31/12/2026

4. VALOR ANUAL DIPONÍVEL PARA EXECUÇÃO DO OBEJTO

R\$ 3.947.318,65	(Três milhões novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).
------------------	---



5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO
Atendimento 24 horas de urgência e emergência em pronto socorro, consultas, internações, realização de procedimentos cirúrgicos e pequenos procedimentos para a população de Céu Azul com capacidade instalada de 27 (vinte e sete) leitos operacionais, visando proporcionar diagnósticos, tratamentos e recuperação física e mental dos enfermos do Município de Céu Azul.
OBJETIVO GERAL
Os serviços de saúde serão prestados no Hospital Bom Samaritano, nos exatos termos da legislação do Sistema Único de Saúde vigente, em especial o estabelecido na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, denominada Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, obedecendo as seguintes as diretrizes: • Universalidade de acesso aos serviços de saúde; • Integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde • Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a contratada por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto; • Fornecimento gratuito de medicamentos aos pacientes em internamento e observação hospitalar, mediante prescrição do profissional médico responsável pelo atendimento em questão; • Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral; • Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie; • Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde; • Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário; • Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
• Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de internamento hospitalar e/ou encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;

- Articular-se com Unidades Básicas de Saúde/saúde da família, SIAT/SAMU/CONCESSIONÁRIA BR 277 e POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência e ordenando esses fluxos por meio do Complexo Regulador do Município e Estado;
- Fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica;
- Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU/CONCESSIONÁRIA BR- 277;
- Realizar consulta médica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade;
- Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados ao Hospital;
- Prestar apoio diagnóstico e terapêutico ininterrupto nas 24 horas;
- Manter pacientes em observação, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
- Prover atendimento e/ou encaminhamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à Rede de Atenção às Urgências, a partir da complexidade clínica, cirúrgica e traumática do usuário;
- Contra referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da Rede de Atenção às Urgências, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
- Solicitar retaguarda técnica, mediante acesso ao complexo regulador, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade.
- Receber os pacientes com acolhimento e realizando a classificação de risco, segundo protocolo com no mínimo 2 pontos de classificação, realizada por enfermeiro ou médico;
- Orientar o paciente sobre a necessidade do acompanhamento e vinculação na Atenção Primária na sua Unidade de Saúde;
- Registrar os agravos de notificação obrigatória, conforme normas e fluxos da Vigilância Epidemiológica;
- Atender, orientar e passar informações aos pacientes e seus familiares;
- Prestar atendimento médico ao usuário, realizando exame físico para fins de diagnóstico e tratamento, fornecendo informações para a realização do tratamento e autocuidado;
- Indicar a continuidade do tratamento em nível de atenção primária quando se fizer necessário;
- Fornecer atendimento ao paciente não identificado, conforme protocolo assistencial até que se obtenham os dados de identificação;
- Sistematizar a admissão e atendimento do paciente na sala de emergência;
- Atender imediatamente usuários em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, que necessitam de assistência médica e de enfermagem;

- Realizar atendimento rápido e adequado para múltiplas vítimas, priorizando as de maior complexidade;
- Controlar os materiais e medicamentos do carro de emergência, a fim de mantê-lo em condições adequadas para o atendimento;
- Registrar os atendimentos realizados aos pacientes no sistema de informação;
- Realizar internamento hospitalar a pacientes que necessitam desta conduta.
- Manter em observação pacientes que aguardam resultados de exames e/ou realizam algum tipo de medicação;
- Reavaliar os pacientes que permanecem na observação, diminuindo o tempo de permanência nesse setor;
- Manter equipe mínima 24 horas de enfermeiro, técnico de enfermagem e médico;
- Manter o paciente em tratamento até sua transferência hospitalar ou alta domiciliar,
- Assegurar a realização de exames complementares ou de diagnóstico aos pacientes atendidos;
- Realizar procedimentos de sutura, drenagem, curativo;
- Promover a organização de fluxo de visitantes, favorecendo a oportunidade de integração paciente/ família;
- Assegurar a continuidade de assistência na troca de plantão
- Servir todas as refeições para os pacientes que estão internados, mediante prescrição;
- Dar alta aos pacientes, informando à atenção primária, a passagem desses pelo hospital;
- Proceder encaminhamentos necessários em caso de óbito, conforme cada causa específica;
- Solicitar exames e encaminhar pacientes para avaliação especializada que se faça necessária, respeitando os preparos preconizados;
- Manter o registro atualizado dos procedimentos e atendimentos prestados aos pacientes, tanto de enfermagem quanto médico, pelo sistema;
- Fornecer crachá de identificação para os trabalhadores;
- Manter medidas de controle e prevenção de infecção hospitalar, seguindo o regimento da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e as orientações da Vigilância Sanitária;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI);
- Manter equipamentos em funcionamento realizando a manutenção preventiva e corretiva, verificando periodicamente o seu funcionamento;
- Realizar radiografias afim de atender a demanda do Município/SUS;
- Atender ao plano de contingência para eventos públicos, como desastres naturais, surtos epidêmicos e acidentes com múltiplas vítimas, bem como de eventos sentinelas definidos pelos gestores municipal e/ou estadual e/ou federal.
- Estabelecer programa de educação continuada para equipe, bem como participar de capacitações promovidas pelos gestores municipal e/ou estadual e/ou federal

- Disponibilizar consultas ambulatoriais, durante contra turno das Unidades de Saúde, feriados e finais de semana;
- Disponibilizar infraestrutura para a realização de consultas e procedimentos cirúrgicos nas especialidades indicadas pela Secretaria de Saúde conforme pactuação via CISOP.
- Disponibilizar Raio X com ou sem laudo, com plantão de 24 horas para urgência e emergência conforme demanda do Município, com disponibilização da imagem impressa ao paciente quando necessário.
- Serviços de esterilização de materiais conforme POP nº 082 elaborado em 27/12/2022.
- Serviços de exames laboratoriais serão realizados em horário comercial de segunda a sexta-feira, limitados de acordo com a demanda de exames diários de uso do hospital. Se o fluxo do hospital for baixo serão realizados todos os exames oriundos no dia. Ainda em formulação o POP que estipulará quais os tipos de exames a serem realizados, bem como a quantidade dia. Os serviços se darão a partir do momento que estrutura física do laboratório estiver pronta, com os profissionais contratados e com a documentação de funcionamento emitida pelo órgão competente.
- Para os serviços de esterilização de materiais e exames laboratoriais, os equipamentos serão cedidos pela Secretaria de Saúde do Município de Céu Azul, conforme detalhamento no cronograma.
- Garantir atendimento via prontuário eletrônico integrado com a Secretaria de Saúde;
- Considerado serviço secundário, deve possuir área física apropriada ao seu porte. Com atenção especial aos fluxos de trabalho. Além disso, devem possuir as seguintes áreas mínimas:
 1. Sala de acolhimento classificação de risco,
 2. Almoxarifado,
 3. Instalações sanitárias,
 4. Central de preparo de materiais (expurgo, preparo de materiais e armazenamento),
 5. Depósito de material de limpeza,
 6. Rouparia,
 7. Consultórios médicos,
 8. Copa e refeitório dos funcionários,
 9. Sala de descanso para funcionários,
 10. Sala de Emergência,
 11. Enfermarias adulto,
 12. Enfermaria pediátrica,
 13. Quarto de Isolamento,
 14. Posto de enfermagem,
 15. Recepção geral,
 16. Sala de espera,
 17. Sala de chefia,



18. Sala para gerência
19. Sala para coordenações,
20. Farmácia hospitalar,
21. Sala de observação,
22. Vestiários masculino,
23. Vestiários feminino,
24. Sala para radiologia (RX geral),
25. Centro cirúrgico;
26. Apoio Técnico,
27. Apoio Logístico,
28. Apoio Administrativo,
29. Central de esterilização de matérias,
30. Enfermaria feminina, masculina, pediátrica e cirúrgica.

JUSTIFICATIVA

A atenção às urgências e emergências é fundamental para a preservação da vida dos cidadãos. O Hospital Bom Samaritano, em função de seu caráter ininterrupto de atendimento e de se caracterizar como principal porta de entrada de urgências e emergências é uma estrutura de fundamental importância para atendimento à saúde da população, garantindo acesso e assistência com requisitos mínimos como humanização, qualidade do atendimento e segurança do paciente em todas as fases da vida, de maneira a proporcionar diagnóstico e tratamento, recuperação física e mental do usuário. Sendo assim, a presente proposta objetiva atender à demanda do sistema municipal de saúde em consonância com os requisitos da administração pública, especialmente no que tange à transparência, eficiência e economicidade, mantendo o compromisso do gestor municipal na preservação da vida, disponibilização à população de ações e serviços de saúde contínuos, seguros e de qualidade.

PÚBLICO ALVO/USUÁRIO

O público alvo é a população de Céu Azul em geral de todas as faixas etárias, que necessitam de atendimento e internamento hospitalar.

ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

O Hospital Bom Samaritano é o único hospital do município prestador de assistência à saúde de média complexidade de urgência e emergência 24h, sete dias por semana, incluindo fins de semana e feriados. Conta com equipe multidisciplinar composta de Diretoria Administrativa, Diretoria Clínica, Médicos Plantonistas, Enfermeiros, Nutricionista, Farmacêutica, Técnicos em enfermagem, Recepcionistas, Auxiliares Administrativos, Serviços de Apoio, Cozinheiras e prestadores de serviços em exames laboratoriais e radiológico. Sua infraestrutura média de 1.356m² disponibiliza 4 leitos de enfermaria feminina e 4 masculina, 3 leitos de enfermaria pediátrica e 4 cirúrgica, 2 quartos e 1



isolamento, 3 leitos de estar médico e enfermagem e 6 leitos apartamento, totalizando 27 leitos, com equipamentos patrimoniais com valor superior a R\$ 2milhões.

CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

A prestação de serviços será conforme as especificações abaixo descritas:

- A) Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme o Termo de Referência;
- B) Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares.
- C) Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação do Hospital;
- D) Execução direta e gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento do Hospital, tais como lavanderia, alimentação de usuários e colaboradores, higienização, manejo e destinação de resíduos hospitalares, Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT), conforme estabelecido no Termo de Referência;
- E) Implementação de processos de Humanização, buscando garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas dos serviços em saúde;
- F) Administração da oferta e gestão de leitos e dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da unidade, hotelaria, manutenção predial e de conforto ambiental, engenharia clínica, tecnologia da informação, conforme estabelecido no Termo de Referência,
- G) Funcionamento ininterrupto da unidade hospitalar nas 24 horas do dia e em todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados;
- H) Compôr a Rede de Atenção à Saúde Municipal, estando articulado com todos os pontos de atenção, observando os princípios, as diretrizes e as competências descritas na Política Nacional de Atenção Hospitalar;
- I) Atender a população definida, pelo gestor Municipal, responsabilizando-se pelo cuidado com o paciente, assim como manter vínculo assistencial junto aos serviços para os quais seja referência para este tratamento;
- J) Submeter-se à regulação, ao monitoramento e à avaliação do Gestor Municipal conforme as atribuições estabelecidas nas respectivas condições de gestão;
- K) Funcionamento das comissões obrigatórias, exigidas pelo Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde e outras legislações vigentes, comprovado por atas ou documentos afins;
- L) Equipe multiprofissional e multidisciplinar que contemple atividades técnico-assistenciais realizadas em regime ambulatorial e de internação, de rotina e de urgência;
- M) Realizar encaminhamento de pacientes que requeiram tratamento de maior complexidade devidamente regulado, aos centros de referência.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



O Hospital possui em suas instalações físicas:

- A) pronto atendimento para assistência de urgência e emergência, nas 24 horas para os atendimentos referenciados;
- B) Serviço de diagnóstico para realizar procedimentos em laboratório de análises clínica e exames de Imagem -Raio X;
- C) Enfermarias com assistência de internação em clínica médica adulto e pediátrica, clínica cirúrgica para cirurgias eletivas;
- D) Centro-cirúrgico com atributos e equipamentos exigidos para o funcionamento de uma unidade cirúrgica geral e compatível com as respectivas especialidades cirúrgicas pactuadas na presente contratação.
- E) Farmácia hospitalar, com responsável técnico farmacêutico, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes de farmácia hospitalar;
- F) A SMS irá fornecer através de cedência à contratada os equipamentos utilizados para o processo de esterilização (autoclave e seladora);e exames laboratoriais.
- G) O POP com fluxograma de serviço será elaborado em conjunto entre a SMS e a entidade afim de atender toda a demanda da SMS.

OPERACIONAL

O Hospital Bom Samaritano dispõe de:

- A) Funcionamento ininterrupto da Unidade Hospitalar;
- B) Materiais, Medicamentos e insumos;
- C) Serviços de Esterilização dos Materiais Médicos
- D) Gases medicinais;
- E) Serviços de Lavanderia;
- F) Serviços de Limpeza;
- G) Coleta, transporte e tratamento de resíduos;
- H) Controle de Acesso;
- I) Sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- J) Manutenção Predial e Conforto Ambiental;

GESTÃO DE PESSOAS

- a) Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS),
- b) Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
- c) Encaminhar as escalas de todos os profissionais mensalmente à SMS, até o primeiro dia do mês de referência, contendo horário dos plantões, nome dos profissionais, cargo e serviço. As escalas também deverão ser fixadas em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;



- d) Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas da unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;
- e) Garantir a contratação de profissionais médicos e de enfermagem (enfermeiro e técnicos de enfermagem) e outros colaboradores qualificados de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência;
- f) Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza a dirigente e colaboradores da unidade hospitalar, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;
- h) Compôr equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;
- i) Preencher os sistemas de informação nacionais do DATASUS com equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações;
- j) Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis em vigência;
- k) Treinar e capacitar continuamente à equipe na boa prática da utilização dos equipamentos, visando melhorar os processos e procedimentos e minimizar prejuízos ao usuário.

ESCOPO DOS SERVIÇOS - METAS

A avaliação das metas contratuais será realizada mensalmente, a partir dos relatórios de desempenho enviados para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e dos relatórios extraídos dos Sistemas oficiais de informação ambulatorial e hospitalar (SIA e SIHD/SUS) e MV Consulfarma.

No final do mês haverá emissão de relatório pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização que será encaminhado ao Fundo Municipal de Saúde (através da SMS) juntamente com o relatório de desempenho da Organização Social.

As metas contratuais serão monitoradas mensalmente para cômputo das metas que orientarão o repasse financeiro mediante alcance das metas e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, sendo observados os seguintes pontos:

- a) O pagamento ocorrerá mensalmente, mediante a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA à SMS.
- b) A avaliação para estimativa de resultado ocorrerá nos 02 (dois) meses subsequentes ao início das atividades do contrato,
- c) A avaliação e análise serão efetuadas conforme as metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência.



DAS METAS

Metas quantitativas

As metas quantitativas correspondem a 40% (quarenta por cento) do valor mensal da PARCELA VARIÁVEL, impactando, portanto, de forma equivalente sobre os recursos destinados, de acordo com o seu cumprimento, conforme o quadro de metas por Grupos de Procedimentos.

Para análise das metas quantitativas serão avaliados os procedimentos apresentados e aprovados por mês de execução, baseada em relatórios encaminhados pela CONTRATADA e extraídos do Sistema de Informações Ambulatoriais e Hospitalares SIA/SIHD/SUS e MV Consulfarma segundo o quadro de critérios para o repasse e valoração.

As metas quantitativas estabelecidas poderão ser revistas sempre que existir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade assistencial, conforme o perfil do usuário assistido.

Metas Qualitativas:

A avaliação referente às metas qualitativas será mensal e/ou trimestral, a depender do indicador a ser avaliado, baseada em relatórios encaminhados pela Organização Social e monitoramento pela equipe técnica da SMS e se dará mediante a aplicação de pontuação conforme desempenho de indicador, com a possibilidade de realização de descontos trimestrais em caso do não cumprimento das metas pactuadas. As metas qualitativas estabelecidas poderão ser revistas sempre que houver ou exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade assistencial.

AFERIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

Os recursos financeiros para a execução deste objeto serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas da CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações, auxílios, contribuições e subvenções de outras instituições nos termos de seu Estatuto Social. As transferências financeiras serão realizadas mediante ordem bancária, em moeda corrente, devendo ser desembolsado pela CONTRATANTE até o 10º (décimo) dia de cada mês o valor correspondente a R\$ 328.943,22 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) totalizando a importância global de R\$ 3.947.318,65 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), para manutenção das despesas referente à gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.

As transferências mensais serão liberadas em parcelas FIXAS e VARIÁVEIS, com base na apresentação dos relatórios dos indicadores de produtividade e dos resultados das metas, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividades discriminadas no Documento Descritivo.



O pagamento MENSAL obedecerá a seguinte ordem:

Para as consultas médicas mês, o superior a 1.100 consultas fixadas, será pago o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por consulta excedente, até o limite de até 1.450 consulta mês, poderá ser utilizado o critério de compensação para os meses onde a meta de 1.100 consultas não for atingido.

Metas atingidas	Valor previsto	Proporção da meta	Valor a ser repassado
100%	R\$ 328.943,22	100%	R\$ 328.943,22

QUANTITATIVO

Descrição do serviço	Quantidade mês	Quantidade ano	Fonte de aferição
CONSULTAS MÉDICAS	1.100	13.200	Relatório detalhado da entidade MV Consulfarma
EXAME DE IMAGEM COM OU SEM LAUDO	450	5.400	Relatório da entidade com as guias dos pedidos em anexo. MV Consulfarma
INTERNAMENTO	70	840	Relatório da entidade MV Consulfarma
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS CRÍTICOS (AUTOCLAVÁVEIS) DA SMS			Relatório da entidade
EXAMES LABORATÓRIAS	R\$ 3.000,00 obedecendo os valores Tabela CISOP.	R\$ 36.000,00	Relatório mensal.

QUALITATIVO

Indicador	Tipo	Método	Resultado a ser alcançado	Fonte
CNES atualizado	Qualitativo	100% dos profissionais com registro no CNES	100% dos profissionais com registro no CNES	Folha de pagamento e CNES
BPA entregue conforme cronograma Federal	Qualitativa	BPA entregue	BPA entregue	Comprovante de entrega no sistema
Cadastramento adequado do usuário no sistema	Qualitativa	Análise do preenchimento adequado das informações do paciente no cadastro de usuários do Sistema de Informações	Preenchimento completo de 100% de novos cadastros. (Documentos e dados pessoais e cartão SUS)	MV Consulfarma
Reclamações de atendimento profissional	Qualitativo	Igual ou menor que 10% do total de reclamações registradas na	Menos de 10% do total de ouvidorias	Relatório da ouvidoria SMS



registradas na ouvidoria		ouvidoria da SMS, decorrentes de atendimento profissional	Municipais do SUS.	
Pesquisa de satisfação dos usuários	Qualitativo	Pesquisa aos usuários que utilizam de internamento hospitalar	80% de aprovação	Relatório quadrimestral

6. PLANO DE APLICAÇÃO concedente (R\$3.947.318,65), Cronograma de pagamentos.

Natureza da despesa Código	Especificação	Descrição	Total Anual	Cronograma Pagamentos
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	Folha de pagamento dos colaboradores	1.418.522,40	Mensal
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	Pagamento de 13º Salários	118.450,48	Julho e novembro
3.1.90.11.45	FÉRIAS -ABONO CONSTIT.	Pagamento de Férias + 1/3 de férias	494,52	Mensal
3.1.90.13.01	FGTS	Pagamento de FGTS	112.802,03	Mensal
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	Pagamento do INSS	114.562,66	Mensal
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Pagamento de DARF IRRF	54.562,31	Mensal
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Pagamento da contribuição sindical	3.784,00	Mensal
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MAT. ENG.	Oxigênio, gás engarrafado de uso hospitalar.	23.892,00	Mensal
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTÍCIOS	Aquisição de gêneros alimentícios	48.641,92	Mensal
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	Aquisição de medicamentos, soro e afins.	52.170,39	Mensal
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos.	35.225,83	Mensal
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	Pagamento da fatura de energia elétrica	30.863,93	Mensal
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	Pagamento da fatura de água e esgoto	25.000,00	Mensal
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	Contratualização de aparelho de radiografia e técnico em radiologia	249.918,18	Mensal
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	Contratualização de médicos plantonistas	1.326.000,00	Mensal



3.1.90.46.00	INDENIZAÇÃO AUXILIO- ALIMENTAÇÃO	Pagamento de vale alimentação aos colaboradores conforme convenção coletiva de trabalho	332.428,00	Mensal
Total Geral Concedente			3.947.318,65	

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 3.947.318,65)

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
328.943,22	328.943,22	328.943,22	328.943,22	328.943,22	328.943,22
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
328.943,22	328.943,22	328.943,22	328.943,22	328.943,22	328.943,23
TOTAL:					R\$ 3.947.318,65

Céu Azul, 11 de novembro de 2025.

LAURINDO
TASCA:13954938987

Assinado de forma digital por
LAURINDO TASCA:13954938987
Dados: 2025.11.14 16:09:11 -03'00'

LAURINDO TASCA
PRESIDENTE FUSCA

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro, para fins de prova junto; ao Ministério ou Secretaria de Estado ou Município, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.

Céu Azul, 11 de novembro de 2025.

LAURINDO
TASCA:139
54938987
LAURINDO TASCA
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CÉU AZUL

Assinado de forma
digital por LAURINDO
TASCA:13954938987
Dados: 2025.11.14
16:09:30 -03'00'



DECLARAÇÃO

Declaro em conformidade com a Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações), Decreto-Lei N.º 2.848/40 (Código Penal Brasileiro), Resolução TCE/PR nº 028/2011, e Acórdão TCE/PR nº 1874/07 que esta Entidade não possui nenhum membro dirigente, em qualquer nível, detentor de cargo público federal, estadual e municipal, do Poder Legislativo, Executivo, administração indireta ou em mandato público, bem como não há nenhum grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau com representantes do órgão concedente dos recursos.

Céu Azul, 11 de novembro de 2025

LAURINDO
TASCA:13954938
987

Assinado de forma digital
por LAURINDO
TASCA:13954938987
Dados: 2025.11.14 16:09:47
+03'00'

LAURINDO TASCA
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CÉU AZUL